

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - PREV/SERV

2ª Sessão de 2024

(1ª Sessão Presencial)

Data: 07/05/2024

Horário de início: 12:56 horas

Presidente: Desembargador Federal GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000897-77.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 1)

AGRAVANTE: FUNDACAO MARIANA RESENDE COSTA

ADVOGADO(A): DANILo FERNANDEZ MIRANDA (OAB MG074175)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

AGRAVADO: FELIPE MALDONADO FONTOURA

ADVOGADO(A): HENRIQUE RABELO MADUREIRA (OAB PB013860)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRADO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JULIA MIRANDA LEVY FRANCISCO POR FUNDACAO MARIANA RESENDE COSTA

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000279-35.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: MARIA LAURA PEREIRA VALLADARES

ADVOGADO(A): FERNANDA BASSALO DE FREITAS DRUMOND (OAB MG174014)

ADVOGADO(A): DANILo CARVALHO FREIRE SILVA FILHO (OAB MG162033)

AGRAVADO: AGENCIA SUS

ADVOGADO(A): ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (OAB DF021144)

ADVOGADO(A): RAFAEL ROCHA DA SILVA (OAB DF026713)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

UNIDADE EXTERNA: PA JUSTIÇA FEDERAL TRF6

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA RATIFICAR A DECISÃO QUE DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO DE TUTELA RECURSAL, NA PARTE EM QUE DETERMINOU À PRIMEIRA AGRAVADA O PAGAMENTO DO VALOR TOTAL DE R\$ 18.562,47 (3 PARCELAS DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-

MATERNIDADE CONCEDIDO EM OUTUBRO DE 2023) EM FAVOR DA AGRAVANTE. MANTENHO A MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00, EM DESFAVOR DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS FIXADOS NA DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA RECURSAL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 5º, DA LEI 14.621/23, RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO PARA SUBSTITUIR A PRIMEIRA AGRAVANTE, AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, PELA NOVA DENOMINAÇÃO AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000241-57.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: MIRIAM DOS SANTOS RODRIGUES PORTO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FURTADO DE OLIVEIRA (OAB MG172326)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA UNIÃO PARA QUE PRESTE, NOS AUTOS DA AÇÃO 1007728-55.2020.4.01.3801, OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS SOBRE A DIP DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE IMPLANTADO EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA, CONFORME DEFERIDO NA SENTENÇA DE ID 1091888284 (DOS AUTOS Nº 1007728-55.2020.4.01.3801), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000735-82.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: TANIA MARIA RABELO

ADVOGADO(A): NEITON BATISTA CAMPOS BRITO (OAB MG201943)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): NPREV - EQUIPE DE TRIBUNAIS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO FEITO "ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA", REFERINDO-SE À "REVISÃO DA VIDA TODA", E, POR CONSEGUINTE, DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO JULGAMENTO DO PROCESSO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000541-19.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: MARCOS MOREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): NPREV - EQUIPE DE TRIBUNAIS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, A FIM DE RECONHECER A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL (E DE PRESSUPOSTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO) E, POR CONSEGUINTE, AFASTAR A EXTINÇÃO PARCIAL DO PROCESSO QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL 02/05/1989 A 06/04/1990, 29/04/1995 A 03/07/1997, 08/01/1998 A 31/12/2008 E 14/10/2010 A 18/07/2021, DETERMINANDO, EM DECORRÊNCIA, A REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE PROVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 12:41 horas, tendo sido julgado(s) 5 processo(s).

Belo Horizonte, 09 de maio de 2024.